



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ALEXANDRE
CORREIA DA
CRUZ
23/09/2026 09:22

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 19/2021, que dispõe sobre o Programa de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 441/2026, que dispõe sobre o critério temporal aplicável à promoção de servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus na hipótese de implementação posterior do requisito de participação em ações de treinamento;

CONSIDERANDO que a data de vigência da Resolução CSJT nº 441/2026 (12.06.2026) é o marco temporal para a promoção dos servidores que já implementaram a carga horária mínima de ações de treinamento, mas ainda não haviam sido promovidos em razão da aplicação de entendimento diverso;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 1842/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os §§ 1º e 2º do artigo 35 da Portaria GP.TRT4 nº 19/2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 35 [...]

§ 1º O(A) servidor(a) que, na data de sua promoção, não cumprir o requisito elencado no inciso I do *caput*, somente será promovido(a) no ano subsequente, desde que satisfeito o requisito durante esse período.

§ 2º O(A) servidor(a) que não cumprir o disposto no inciso II do *caput*, somente será promovido(a) no dia subsequente àquele em que forem completadas as 80 (oitenta) horas de aula mínimas exigidas, iniciando, a partir dessa data, a contagem do novo interstício.

Art. 2º A alteração ora promovida na Portaria GP.TRT4 nº 19/2021 não implica revisão de atos administrativos já praticados, tampouco pagamentos referentes a promoções anteriores a 12.06.2026, data da vigência da Resolução CSJT nº 441/2026.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Art. 3º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 19/2021, com as alterações ora promovidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS